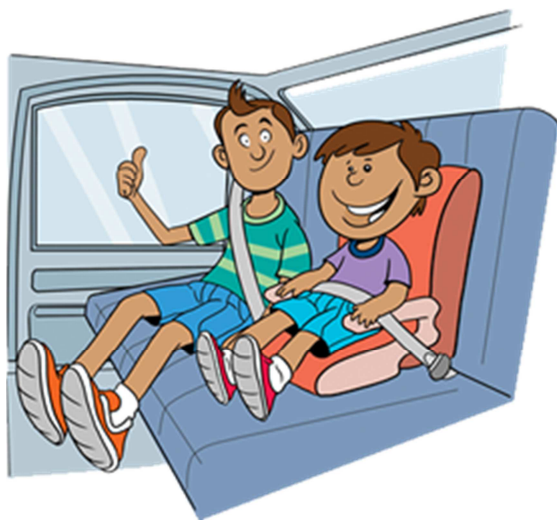




MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES



ANO LETIVO 2019/2020

Índice

Nota Introdutória	3
Enquadramento Legal	5
Capítulo I - Normas de concessão do passe escolar	9
1 – Alunos abrangidos	9
2 – Tipos de apoio	11
3 – Candidatura	12
4 – Deveres dos Encarregados de Educação	14
5 – Penalizações	15
Capítulo II - Circuitos	16
2.1 - Circuitos Públicos	16
2.2 - Circuitos Municipais	21
2.4 - Circuitos de Aluguer	26
Número de alunos transportados	30
Disposições finais	31
Anexos	32

Nota Introdutória

O Concelho de Valpaços situa-se no distrito de Vila Real, conta atualmente com 17 mil habitantes, sendo que em termos administrativos tem 553,5 km² de área territorial, 115 localidades, divididas por 25 freguesias, confinando a Norte com o concelho de Chaves, a Nascente com os concelhos de Mirandela e Vinhais, a Sul com os concelhos de Murça e Mirandela e a Poente com os concelhos de Chaves e Vila Pouca de Aguiar.

O parque escolar do Concelho é constituído por um Agrupamento de Escolas, que integra cinco Jardins de Infância (Argeriz, Veiga de Lila, Lebução, Carrazedo de Montenegro e Valpaços), quatro escolas do 1º ciclo (Lebução, Vilarandelo, Carrazedo de Montenegro e Valpaços), uma escola do 2º ciclo em Valpaços, uma escola do 2º e 3º ciclo em Carrazedo de Montenegro, e uma escola secundária em Valpaços.

A rede de transportes escolares integra a rede de transportes públicos, das carreiras regulares de passageiros da empresa Auto Viação do Tâmega, que esta, devido à extensão do nosso Concelho, e ao número cada vez menor de passageiros e alunos não cobre todo o território, o que implica que o Município disponha de uma frota de veículos constituída por dois autocarros de 42 lugares, dois autocarros de 30 lugares, uma carrinha com 17 lugares, e quatro carrinhas de 9 Lugares. Há ainda necessidade de proceder ao aluguer de viaturas, por norma 5 carrinhas de 9 lugares e 4 taxis, para o transporte de alguns alunos do Pré-escolar e do 1º Ciclo, que para além de disporem de transporte público, o Município proporciona-lhe um transporte mais cómodo, muitas das vezes feito porta a porta, e em horários mais favoráveis, sendo

apanágio deste Município facultar às crianças de tão tenra idade condições elementares que contribuam para um melhor aproveitamento escolar, uma vez que foram afetadas pelo reordenamento da rede escolar, vendo em alguns casos a escola da sua localidade ser encerrada.

O Plano de Transportes Escolares é elaborado anualmente pelo Município de Valpaços, contando com para tal com a colaboração do Agrupamento de Escolas, deslocação de um funcionário às várias localidades do Concelho, de modo a fazer um apuramento real das necessidades de transporte, e ainda com base no número de alunos transportados no ano letivo em curso.

Enquadramento Legal

A organização e gestão dos transportes escolares constituem competência dos Municípios desde o ano de 1984.

De acordo com o nº1, alínea gg), do Artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico de transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

Considerando o enquadramento legal, a sua implementação obedece a um conjunto de normas legais assentes nos seguintes diplomas:

- **Portaria n.º 161/85, de 23 de Março** - Adapta o regime de desconto a conceder nos bilhetes de assinatura para estudantes abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro;

- **Portaria n.º 181/86, de 6 de maio** - Estabelece os termos em que os estudantes do ensino secundário abrangidos pelo transporte escolar participarão nos respetivos custos, com observância do estipulado na Portaria n.º 161/85 de 22 de Março;

- **Lei nº 46/86, de 14 de outubro**, com as alterações introduzidas pela Lei 115/97, de 19 de setembro, Lei 49/2005, de 30 de agosto e pela Lei nº 85/2009, de 27 de agosto: Lei de Bases do Sistema Educativo.

- **Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, com a redação atualizada pela Lei n.º 5/2013 de 22 de Janeiro** - Transporte coletivo de crianças,;

- **Lei n.º 17 – A/2006, de 26 de maio** – 1.ª alteração à Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril (transporte coletivo de crianças);

- **Portaria 1350/2006, de 27 de novembro** - Regulamenta o licenciamento na atividades de transporte coletivo de crianças em automóveis ligeiros;

- **Decreto-lei n.º 255/2007, de 13 de julho** - 2.ª alteração à Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril (transporte coletivo de crianças);

- **Decreto-Lei n.º 186/2008, de 19 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 176/2012, de 2 de agosto** – Criação do passe escolar ou “passe 4_18@escola.tp”;

- **Portaria n.º 138/2009, de 3 de fevereiro, com a redação atualizada pela Portaria nº 249-A/2018 de 6 de setembro** – Define as condições de atribuição do “passe 4_18@escola.tp”;

- **Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março, com a redação atualizada Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro**, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da acção social escolar

Lei nº 85/2009, de 27 de agosto, com a redação atualizada pela Lei nº 65/2015, de 3 de julho - Estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré -escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade.

- **Portaria n.º 982-A/2009, de 2 de setembro, com a redação atualizada da Portaria n.º 249-A/2018 de 6 de setembro** – Alteração da Portaria n.º 138/2009, de 3 de Fevereiro, que define as condições de atribuição do “passe 4_18@escola.tp”;

- **Despacho 26432/2009, de 4 de dezembro** - modelo de atestado médico de incapacidade multiuso.

- **Portaria n.º 34-A/2012, de 1 de fevereiro, com a redação atualizada da Portaria n.º 249-A/2018 de 6 de setembro** - altera as condições de atribuição do passe escolar designado «passe 4_18@escola.tp», previstas na Portaria n.º 138/2009, de 3 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 982 -A/2009, de 2 de setembro.

- **Portaria n.º 268-A/2012, de 31 de agosto, com a redação atualizada da Portaria n.º 249-A/2018 de 6 de setembro** – altera as condições de atribuição do passe escolar 4_18.

- **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro** - estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;

- **Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com a redação atualizada pelo Decreto-Lei 58/2019 de 30 de abril** – estabelece o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.

- **Despacho 8452-A/2015**, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios, nas modalidades de apoio alimentar, alojamento, auxílios económicos e acesso a recursos pedagógicos, destinadas às crianças da educação pré -escolar, aos alunos dos ensinos básico e secundário que frequentam escolas públicas e escolas particulares ou cooperativas em regime de contrato de associação, e escolas profissionais situadas em áreas geográficas não abrangidas pelo Programa Operacional Capital Humano (POCH).

- **Decreto-Lei n.º 176/2012 de 2 de agosto, com a redação atualizada pelo Decreto-Lei 55/2018 de 6 de julho**, regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares

- **Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro** – Conselhos Municipais de Educação e Carta Educativa (o artigo 36.º A organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos, nos termos definidos no plano de transportes).

Capítulo I - Normas de concessão do passe escolar

1 – Alunos abrangidos

1.1 – O Município de Valpaços, nos termos do do art.º 36º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, organiza e controla o funcionamento dos transportes escolares.

1.2 – O transporte é gratuito para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, que residam no Concelho de Valpaços, e a mais de 3km do estabelecimento de ensino que frequentam.

1.3 - Os alunos com dificuldade de locomoção, que beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva, são transportados gratuitamente, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija.

1.4 - O regime de transportes escolares funciona exclusivamente durante os **períodos letivos**, de acordo com o calendário escolar do Ministério da Educação, beneficiando o aluno, apenas de duas viagens diárias, para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno, e nos dias em que decorrem exames nacionais (1ª fase), unicamente para os alunos inscritos nestes exames.

1.5 - Os alunos que frequentam os Cursos Profissionais e CEF que, devido aos respetivos planos de formação, têm um calendário diferente do referido no ponto anterior, apenas é assegurado o transporte no caso de existência de carreira pública.

1.6 - Alunos com necessidades educativas especiais De acordo com o n.º 2, do Artigo 13.º, do Despacho n.º 8452-A/2015, os alunos portadores de necessidades educativas especiais que não possam utilizar o transporte regular ou transporte escolar, terão direito ao transporte gratuito, que é da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência.

No entanto, o n.º 3 do referido artigo, estabelece que a organização deste transporte poderá ser facilitada através da colaboração entre as Autarquias e os agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, desde que seja protocolado. Deste modo, todos os anos letivos, o N/ Município disponibiliza carrinhas da Autarquia ou táxis, tendo em conta as necessidades específicas de cada aluno.

1.7 – Os Alunos não considerados nos pontos anteriores não terão acesso a passes escolares comparticipados pela Câmara Municipal de Valpaços, no entanto podem candidatar-se ao Passe 4_18@escola.tp, que é requerido diretamente nos operadores de transporte, mediante a apresentação de declaração da Escola do Aluno comprovando que este não é beneficiário de transporte escolar e fazendo referência ao escalão de ASE em que se encontram.

2 – Tipos de apoio

2.1 – O Município de Valpaços, assegura o pagamento de 100% do valor do passe escolar, para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, residentes no concelho de Valpaços, de acordo com as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas.

2.2 – Para os alunos dos cursos Profissionais e CEF, os encargos com o passe escolar são da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Valpaços.

3 – Candidatura

3.1 - Os estabelecimentos de ensino disponibilizam os impressos necessários à instrução do procedimento de candidatura ao transporte escolar, anexo ao presente Plano de Transportes, e é responsável pela informação aos alunos, recolha das inscrições e respetiva análise, que remeterá aos serviços Municipais, juntamente com um documento em formato digital, do Microsoft Excel, a disponibilizar pelo Município, de acordo com a seguinte calendarização:

- a) Pré-escolar, 1º ciclo e 2º ciclo do ensino básico: até 23 de julho;
- b) 3º Ciclo do ensino básico: até 1 de agosto;
- c) Ensino secundário, cursos vocacionais e profissionais: até 16 de agosto.

3.2 - Os formulários que não estejam devidamente preenchidos, ou cujos dados não sejam suficientes, serão devolvidos ao estabelecimento de ensino para eventual suprimento das faltas e deverão ser novamente reenviados ao Município de Valpaços no prazo máximo de 15 dias.

3.3 - O preenchimento do formulário de candidatura a transporte escolar é realizado pelos alunos, ou respetivos encarregados de educação, bem como pelos estabelecimentos escolares, no ato da matrícula ou renovação. Para tal, deve preencher a ficha disponibilizada para o efeito nas secretarias do Agrupamento de Escolas de Valpaços e, em caso de primeiro pedido, entregar os seguintes documentos: cópia do BI/CC/cédula pessoal e fotografia tipo

passar, a cores do aluno, sendo os mesmos responsáveis pelos dados inscritos nos campos respeitantes a cada um deles.

3.4 - Os alunos que não tenham vaga no estabelecimento de ensino da área de residência devem obrigatoriamente exibir declaração comprovativa dessa situação emitida pelo respetivo estabelecimento.

3.5 - Os formulários dos alunos portadores de deficiência serão, obrigatoriamente, instruídos com atestado médico de incapacidade multiuso, conforme, despacho 26432/2009, de 4 de dezembro.

3.6 - As falsas declarações implicarão, independentemente de participação criminal, a cessação da comparticipação e restituição do benefício auferido.

3.7 - Sempre que se altere qualquer um dos dados constantes da candidatura ao transporte escolar deverá o candidato ou o seu encarregado de educação, informar o estabelecimento de ensino, cabendo a este informar o Município de Valpaços através de e-mail.

3.8 - A alteração referida no ponto anterior faz cessar de imediato a atribuição do transporte escolar.

3.9 - Caso o aluno em causa reúna condições para atribuição de novo transporte escolar deverá apresentar novo processo de candidatura.

4 – Deveres dos Encarregados de Educação

4.1 - Os encarregados de educação, cujos educandos estão abrangidos por transporte escolar, têm os seguintes deveres, nomeadamente:

a) O preenchimento e entrega do boletim de candidatura/renovação do pedido de transporte escolar dentro dos prazos fixados.

b) Informar o agrupamento de escolas quando o aluno deixe de utilizar o transporte escolar.

c) Garantir o acompanhamento do seu educando, entre o local da sua residência e o ponto de paragem do transporte escolar.

d) Cumprir o horário previsto de partida e chegada da viatura.

e) Utilizar apenas os pontos de entrada e saída do transporte escolar indicados pelo Município.

f) Assegurar que o seu educando se faz acompanhar do passe escolar.

g) Suportar os encargos inerentes à emissão de 2ª via do passe escolar caso seja necessário. Os alunos que beneficiam de transporte público deverão dirigir-se aos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Valpaços. Os alunos aos quais é facultado o transporte com circuitos de aluguer ou do Município dirigir-se-ão ao gabinete de atendimento do Município.

5 – Penalizações

5.1 – O Município de Valpaços pode suspender a atribuição de transporte escolar sempre que os alunos abrangidos manifestem reiteradamente comportamentos inadequados durante o serviço de transporte, bem como o não cumprimento por parte do encarregado de educação, de qualquer alínea mencionada no ponto 4.

Capítulo II - Circuitos

O Plano de Transportes Escolares do concelho de Valpaços contempla 9 circuitos públicos, 13 circuitos Municipais e 17 circuitos de aluguer, onde se prevê transportar 486 alunos, sendo que 11 alunos utilizam dois tipos de transporte diferente.

De seguida discrimina-se uma previsão de alunos por circuitos, com os respetivos horários de partida e chegada, duração e quilómetros percorridos.

2.1 - Circuitos Públicos

Os circuitos públicos executados são pelas carreiras regulares de passageiros da empresa Auto Viação do Tâmega.

Circuito N°1P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Lebução	7:00	19:45	0	0	0	0	0	15	Valpaços
Vilartão	7:05	19:40	0	0	0	1	1		
Tortomil	7:10	19:35	0	0	0	0	1		
Lampaça	7:15	19:30	0	0	0	0	0		
Bouçoães	7:20	19:25	0	0	0	0	0		
Sonim	7:25	19:20	0	0	1	2	3		
Barreiros	7:30	19:10	0	0	1	4	1		
Santa Valha	7:40	19:00	0	0	0	0	0		
Vilarandelo	7:50	18:50	0	0	0	0	0		
Distância	28 km		Duração do Percurso					50 Minutos	

Circuito N°2P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Lebução	7:35	19:15	0	0	12	3	6	65	Valpaços
Lebução - Ferreiros	7:35	19:15	0	0	2	1	0		
Lebução - Moreiras	7:35	19:15	0	0	0	1	0		
Fiães	7:40	19:10	0	0	0	1	0		
Monte de Arcas	7:45	19:00	0	0	0	1	0		
Pardelinha	7:50	18:50	0	0	1	1	0		
Santa Valha	8:00	18:45	0	0	5	3	5		
Fornos do Pinhal	8:10	18:35	0	0	5	5	8		
Vale de Casas	8:15	18:30	0	0	1	2	0		
Lagoas	8:20	18:20	0	0	1	0	1		
Distância	23 km		Duração do Percorso					50 Minutos	

Circuito N°3P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Nozelos	7:00	19:15	0	0	0	0	1	26	Valpaços
Tinhela	7:05	19:10	0	0	0	4	3		
Alvarelhos	7:08	19:07	0	0	1	0	1		
Lama de Ouriço	7:10	19:05	0	0	1	0	0		
Sá	7:15	19:00	0	0	0	0	0		
Ervões	7:20	18:55	0	0	4	3	2		
Lamas	7:24	18:50	0	0	1	0	0		
Monsalvarga	7:30	18:45	0	0	0	0	0		
Vassal	7:35	18:40	0	0	2	0	3		
Distância	23 km		Duração do Percorso						

Circuito N°4P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Barracão	7:50	19:10	0	0	0	0	0	62	Valpaços
Vilar do Ouro	7:55	19:05	0	0	0	0	1		
Sá	8:00	19:00	0	0	1	2	3		
Vilarandelo	8:05	18:55	0	0	13	28	14		
Distância	15 km		Duração do Percorso					25 Minutos	

Circuito N°5P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Zebras	7:20	19:45	0	0	0	0	0	20	Valpaços
Vales	7:25	19:35	0	0	0	0	2		
S. Pedro de Veiga de Lila	7:30	19:30	0	0	2	1	3		
Canaveses	7:45	19:15	0	0	0	2	2		
Deimãos	7:50	19:10	0	0	0	0	1		
Veiga de Lila	7:55	19:05	0	0	4	1	1		
Fonte Mercê	8:00	19:00	0	0	0	0	1		
Crasto	8:05	18:55	0	0	0	0	0		
Distância	30 km		Duração do Percorso					50 Minutos	

Circuito N°6P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Curros	7: 10	19:48	0	0	0	0	1	16	Valpaços
Cabanas	7:15	19:44	0	0	0	0	1		
Tazém	7:20	19:40	0	0	0	0	0		
Padrela	7:22	19:33	0	0	0	0	0		
Rio Bom	7:25	19:28	0	0	0	0	0		
Sobrado	7:30	19:25	0	0	0	0	0		
Varges	7:35	19:20	0	0	0	0	1		
Carrazedo de Montenegro	7:40	19:15	0	0	0	0	6		
Argemil	7:43	19:10	0	0	0	0	1		
Ribas	7:45	19:05	0	0	0	0	0		
Pereiro	7:48	19:00	0	0	0	0	1		
Miradouro de Argeriz	7:50	18:58	0	0	0	0	2		
Argeriz	7:55	18:55	0	0	0	0	3		
Vassal	8:05	18:50	0	0	0	0	0		
Distância	35km		Duração do Percurso					55 Minutos	

Circuito N°7P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Quintela	7:25	18:57	0	0	0	3	5	22	Valpaços
Paranhos	7:27	18:55	0	0	1	1	1		
Friões	7:30	18:50	0	0	0	0	0		
Celeirós	7:35	18:45	0	0	0	0	2		
Esturãos	7:40	18:40	0	0	0	0	2		
Alvites	7:45	18:35	0	0	0	0	0		
Cancelo	7:50	18:33	0	0	0	0	0		
Parada	7:55	18:30	0	0	0	0	1		
Sanfins	8:05	18:25	0	0	3	1	2		
Distância	25 km		Duração do Percurso					45 Minutos	

Circuito N°8P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Lilela	7:50	18:55	0	0	1	3	0	10	Valpaços
Rio Torto	8:00	18:45	0	0	2	2	2		
Distância	11 km		Duração do Percorso					20 Minutos	

Circuito N°9P

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Silva	7:30	18:55	0	0	0	0	3	14	Valpaços
Cubo	7:35	18:50	0	0	0	0	0		
Rendufe	7:45	18:45	0	0	0	0	0		
Santa Maria de Émeres	7:50	18:40	0	0	0	0	2		
Água Revés	7:55	18:35	0	0	2	1	2		
Crasto	8:05	18:30	0	0	1	2	1		
Distância	20 km		Duração do Percorso					40 Minutos	

2.2 - Circuitos Municipais

Os circuitos Municipais são executados em viaturas do Município, com a presença de um acompanhante adulto designado por vigilante, a quem compete zelar pela segurança das crianças, quando o veículo automóvel transportar mais de 8 crianças ou jovens, e menos de 30, e dois vigilantes, quando o veículo automóvel transportar mais de 30 crianças ou jovens.

O Município de Valpaços poderá assegurar ainda o transporte urbano na Cidade de Valpaços, para os alunos do pré-escolar, e 1º ciclo caso haja vaga, estando este transporte sujeito ao pagamento da taxa em vigor, e a um número mínimo de utilizadores.

Circuito N°1M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Silva	8:40	17:40	0	1	0	7	0	8	Carrazedo de Montenegro
Distância	2,5 Km		Duração do Percorso					5 Minutos	

Circuito N°2M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Póvoa de Lila	8:00	18:35	0	1	0	1	0	4	Valpaços
Lilela	8:05	18:30	0	0	0	0	0		
Rio Torto	8:10	17:35	1	1	0	0	0		
Distância	19,5 Km		Duração do Percorso					25 Minutos	

Circuito N°3M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Fornos do Pinhal	8:35	17:55	0	3	0	0	0	5	Valpaços
Vale de Casas	8:40	17:50	0	1	0	0	0		
Lagoas	8:45	17:45	0	1	0	0	0		
Distância	9 Km		Duração do Percurso					15 Minutos	

Circuito N°4M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Poçacos	8:35	17:45	0	1	1	3	6	31	Valpaços
Valverde	8:45	17:40	1	6	3	9	1		
Distância	9 Km		Duração do Percurso					15 Minutos	

Circuito N°5M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Cubo	8:40	17:45	0	0	1	4	0	5	Carrazedo de Montenegro
Distância	5 Km		Duração do Percurso					8 Minutos	

Circuito N°6M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Cadouço	8:10	18:10	1	0	0	0	0	3	Veiga de Lila
Canaveses	8:15	18:05	2	0	0	0	0		
Deimãos	8:20	18:00	0	2	0	0	0	7	Valpaços
Crasto	8:40	17:40	0	2	0	0	0		
Vale de Espinho	7:45	17:40	0	1	0	0	2		
Distância	21 Km		Duração do Percurso					35 Minutos	

Circuito N°7M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Tazém	8:05	18:	1	3	0	4	0	36	Carrazedo de Montenegro
Padrela	8:10	18:00	1	1	1	0	0		
Rio Bom	8:15	17:55	0	0	0	0	0		
Sobrado	8:17	17:58	0	2	2	1	0		
São João de Corveira	8:22	17:55	0	0	0	1	0		
Vilarinho do Monte	8:27	17:50	0	5	0	5	0		
Junqueira	8:32	17:45	0	1	2	0	0		
Nozedeo	8:40	17:40	0	2	3	0	0		
Argemil	8:42	17:35	0	0	0	1	0		
Distância	20 Km		Duração do Percurso					45 Minutos	

Circuito N°8M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Argeriz	7:55	18:20	0	3	0	6	0	24	Carrazedo de Montenegro
Pereiro	8:00	18:15	0	1	0	0	0		
Campo de Égua	8:05	18:10	0	2	0	0	0		
Vilela	8:10	18:05	0	1	1	0	0		
Amoinha Nova	8:15	18:00	1	0	1	0	0		
Aveleda	8:20	17:55	0	0	0	1	0		
São Cipriano	8:25	17:50	0	0	1	0	0		
Serapicos	8:30	17:45	0	1	0	0	0		
Corveira	8:35	17:40	1	1	0	2	0		
Argemil	8:40	17:35	0	0	0	1	0		
Distância	28 Km		Duração do Percurso					45 Minutos	

Circuito N°9M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Curros	08:00	18:10	0	0	0	0	0	12	Carrazedo de Montenegro
Cabanas	08:05	18:05	3	2	0	1	0		
Valizelos	08:15	17:55	0	0	0	1	0		
Redondelo	08:20	17:50	2	0	2	1	0		
Distância	16 Km		Duração do Percorso					30 Minutos	

Circuito N°10M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Seixedo	8:20	17:50	0	2	1	1	0	6	Carrazedo de Montenegro
Varges	8:30	17:45	1	0	0	1	0		
Distância	10 Km		Duração do Percorso					15 Minutos	

Circuito N°11M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Santa Maria de Émeres	8:45	17:40	1	1	3	9	0	14	Carrazedo de Montenegro
Distância	6 Km		Duração do Percorso					10 Minutos	

Circuito N°12M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Mosteiró de Cima	8:00	18:40	0	0	1	0	0	4	Valpaços
Valongo de Cima	8:07	18:20	0	0	0	0	1		
Alpande	8:12	18:18	0	0	0	1	1		
Monsalvarga	8:15	18:15	0	0	0	0	0		
Distância	23 Km		Duração do Percorso					20 Minutos	

Circuito N°13M

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Vilarinho	8:00	18:10	0	0	0	1	0	14	Carrazedo de Montenegro
Friões	8:02	18:10	0	0	0	0	0		
Celeirós	8:10	18:08	0	0	0	0	0		
Esturãos	8:12	18:03	0	2	1	1	0		
Santiago da R. de Alhariz	8:15	18:00	0	1	0	0	0		
Paradela	8:18	17:58	1	1	0	2	0		
Ribas	8:20	17:55	0	0	1	1	0		
Argemil	8:25	17:50	0	2	0	0	0		
Distância	18 Km		Duração do Percorso					30 Minutos	

2.4 - Circuitos de Aluguer

Os circuitos de aluguer são executados em viaturas particulares, alugadas pelo Município para o transporte escolar.

Circuito N°1A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Alvites	8:30	17:55	0	2	0	1	0	4	Carrazedo de Montenegro
Parada	8:35	17:50	0	0	0	1	0		
Distância	15 Km		Duração do Percorso					25 Minutos	

Circuito N°2A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Avarenta	8:45	17:40	0	0	1	0	0	1	Carrazedo de Montenegro
Distância	4 Km		Duração do Percorso					5 Minutos	

Circuito N°3A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Zebras	8:10	18:05	0	1	0	0	0	10	Veiga de Lila Valpaços
Vales	8:20	17:55	2	0	0	0	0		
S. Pedro de Veiga de Lila	8:25	17:50	2	1	0	0	0		
Veiga de Lila	8:30	17:45	0	3	0	0	0		
Fonte Mercê	8:35	17:40	0	1	0	0	0		
Distância	25 Km		Duração do Percorso					35 Minutos	

Circuito N°4A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Vale do campo	8:20	17:55	1	0	1	0	0	4	Carrazedo de Montenegro
Rendufe	8:30	17:45	0	0	0	2	0		
Distância	11 Km		Duração do Percorso					15 Minutos	

Circuito N°5A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Ribeira da Fraga	8:45	17:35	0	0	1	0	0	1	Carrazedo de Montenegro
Distância	5 Km		Duração do Percorso					10 Minutos	

Circuito N°6A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Vale do campo	7:15	19:25	0	0	0	0	1	1	Paragem Carrazedo de Montenegro
Distância	9 Km		Duração do Percorso					12 Minutos	

Circuito N°7A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Ervões	8:10	18:00	2	0	0	0	0	7	Valpaços
Lamas	8:15	17:50	0	3	0	0	0		
Vassal	8:20	17:45	2	0	0	0	0		
Distância	12 Km		Duração do Percorso					20 Minutos	

Circuito N°8A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Sanfins	8:40	17:40	3	4	0	0	0	7	Valpaços
Distância	7 Km		Duração do Percorso					10 Minutos	

Circuito N°9A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Aveleda	7:25	19:17	0	0	0	0	1	2	Miradouro de Argeriz
Paradela	7:32	19:15	0	0	0	0	1		
Distância	3 Km		Duração do Percorso					5 Minutos	

Circuito N°10A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Quintela	8:20	18:05	0	1	0	0	0	7	Vilarandelo
Vilar do Ouro	8:25	18:00	0	2	0	0	0		
Alvarelhos	8:30	17:50	0	3	0	0	0		
Tinhela	8:35	17:45	0	1	0	0	0		
Distância	26 Km		Duração do Percorso					35 Minutos	

Circuito N°11A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Sá	8:45	17:35	0	3	0	0	0	3	Vilarandelo
Distância	3 Km		Duração do Percorso					5 Minutos	

Circuito N°12A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Real Covo	8:30	17:55	1	0	0	0	0	7	Lebução
Bouçoães	8:32	17:53	1	1	0	0	0		
Lampaça	8:38	17:47	0	2	0	0	0		
Vilartão	8:42	17:43	1	0	0	0	0		
Ferreiros	8:50	17:35	0	1	0	0	0		
Distância	13 Km		Duração do Percorso					30 Minutos	

Circuito N°13A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Pardelinha	8:40	17:43	1	1	0	0	0	4	Lebução
Fiães	8:45	17:40	0	1	0	0	0		
Nozelos	8:50	17:35	1	0	0	0	0		
Distância	24 Km		Duração do Percorso					30 Minutos	

Circuito N°14A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Moreiras	7:15	19:50	0	0	0	1	0	4	Paragem Lebução
Ferreiros	7:20	19:55	0	0	2	1	0		
Distância	6 Km		Duração do Percorso					10 Minutos	

Circuito N°15A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1º	2º	3º	Sec.		
Frutuoso	7:10	19:50	0	0	0	0	1	3	Paragem de Argemil
Nozedo	7:25	19:35	0	0	0	0	1		
Corveira	7:30	19:30	0	0	0	0	1		
Distância	20 Km		Duração do Percorso					30 Minutos	

Circuito N°16A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1°	2°	3°	Sec.		
Barreiros	8:15	18:00	0	1	0	0	0	7	Vilarandelo Valpaços
Gorgoço	8:25	17:50	1	2	0	0	0		
Pardelinha	8:35	17:40	0	1	0	0	0		
Santa Valha	8:45	17:30	0	2	0	0	0		
Distância	30 Km		Duração do Percorso					40 Minutos	

Circuito N°17A

Localidade	Horário		Ciclos de ensino					Total	Destino
	Partida	Chegada	Jl	1°	2°	3°	Sec.		
Gorgoço	7:45	18:10	0	0	2	0	0	2	Santa Valha
Distância	4 Km		Duração do Percorso					5 Minutos	

Número de alunos transportados

Transporte	Ciclos de Ensino					Total
	Jl	1°	2°	3°	Sec.	
Público	0	0	68	79	103	250
Município	17	54	25	66	11	173
Circuitos Especiais	18	37	7	6	6	74
Total	35	91	100	151	120	497

Disposições finais

1 - De acordo com o nº 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, por razões de ordem conjuntural, de carácter definitivo ou temporário, quando se verificar a alteração do número de alunos a transportar, relativamente ao previsto, ou sempre que se verificar uma avaria inesperada de qualquer viatura, o plano de transportes poderá ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita, sendo dado conhecimento de tais ajustamentos a todas as entidades mencionadas no nº 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 21/2019.

2 - Os casos omissos ao presente Plano de Transportes serão analisados e decididos pelo Município de Valpaços, tendo em conta a legislação aplicável.

3 - Todas as situações de prestação de falsas declarações verificadas implicam a suspensão imediata de qualquer tipo de apoio atribuído.

Anexos

Anexo I - Impresso de pedido para o passe escolar 2019/2020.

Anexo II - Planta à escala representando a área abrangida, os itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros, do Município e circuitos especiais, a numeração e classificação oficiais das vias de comunicação a percorrer e a distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino, devidamente assinalados.